

Recomendações para prevenir e gerenciar riscos à saúde pela disseminação do COVID-19 em projetos de desenvolvimento financiados pelo BID

Juan Carlos Vásquez

Unidade de Soluções
Ambientais e Sociais

NOTAS
TÉCNICAS Nº
BID-TN-1909

Recomendações para prevenir e gerenciar riscos à saúde pela disseminação do COVID-19 em projetos de desenvolvimento financiados pelo BID

Juan Carlos Vásquez

Unidade de soluções ambientais e sociais

Julho 2020

Catálogo na fonte fornecida pela
Biblioteca Felipe Herrera do
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Vásquez Castro, Juan Carlos.

Recomendações para prevenir e gerenciar riscos à saúde pela disseminação do COVID-19 em projetos de desenvolvimento financiados pelo BID / Juan Carlos Vásquez Castro.

p. cm. — (Nota técnica do BID ; 1909)

Inclui referências bibliográficas.

1. Economic development projects-Health aspects-Latin America. 2. Coronavirus infections-Latin America-Prevention. 3. Communicable diseases-Latin America-Prevention. 4. Hand-Care and hygiene-Latin America. I. Banco Interamericano de Desenvolvimento. Unidade de Soluções Ambientais e Sociais. II. Título. III. Série. IDB-TN-1909

Códigos JEL: I15 Saúde e Desenvolvimento Econômico

Palavras-chave: COVID-19, Contágio, Saúde, Plano de continuidade de projetos, Plano de prevenção e resposta.

<http://www.iadb.org>

Copyright © [2020 Banco Interamericano de Desenvolvimento. Esta obra está licenciada sob uma licença Creative Commons IGO 3.0 Atribuição-NãoComercial-SemDerivações (CC BY-NC-ND 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/igo/legalcode>) e pode ser reproduzida com atribuição ao BID e para qualquer finalidade não comercial. Nenhum trabalho derivado é permitido.

Qualquer controvérsia relativa à utilização de obras do BID que não possa ser resolvida amigavelmente será submetida à arbitragem em conformidade com as regras da UNCITRAL. O uso do nome do BID para qualquer outra finalidade que não a atribuição, bem como a utilização do logotipo do BID serão objetos de um contrato por escrito de licença separado entre o BID e o usuário e não está autorizado como parte desta licença CC-IGO.

Note-se que o link fornecido acima inclui termos e condições adicionais da licença.

As opiniões expressas nesta publicação são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a posição do Banco Interamericano de Desenvolvimento, de sua Diretoria Executiva, ou dos países que eles representam.





Equipe Autor: Esta nota técnica foi preparada sob a liderança de Joseph Christofer Milewski, Chefe da Unidade de Soluções Ambientais e Sociais (VPS / ESG) do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Este documento foi escrito por Juan Carlos Vásquez Castro, especialista em saúde ocupacional, segurança e meio ambiente na VPS / ESG. Contou com a revisão de uma equipe de especialistas ambientais e sociais da unidade. Sinceros agradecimentos à equipe revisora.

Publicação e atualização: Esta nota técnica será publicada no site do BID como um documento com recomendações de boas práticas para ajudar as Unidades de Execução do Projeto e as empresas contratadas a prevenir e gerenciar a disseminação do COVID-19 entre os trabalhadores, e a população durante a implementação de projetos financiados pelo BID no contexto do COVID-19. Esta nota pode ser revisada e atualizada regularmente para incorporar recomendações atualizadas de boas práticas, de acordo com a evolução e o conhecimento das características do vírus, além de ser consistente com outros documentos do Banco.

Sobre o autor: Juan Carlos Vasquez é um especialista sênior ambiental, de segurança e saúde ocupacional, com 12 anos de experiência na preparação, implementação e monitoramento de projetos de desenvolvimento, implementação de salvaguardas de bancos multilaterais na América Latina e o Caribe. Tem mestrado em Prevenção de Riscos Ocupacionais e especialidade em Segurança no Trabalho pela Universidade de Múrcia e Politécnico de Cartagena, Espanha. Também tem um Mestrado em Gestão Ambiental e da Qualidade em Negócios, pelo Centro Europeu de Pós-Graduação e Negócios (CEUPE), Espanha. É consultor na concepção e implementação de programas de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO) e Auditor Líder de Sistemas de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional - SSO. É credenciada como um fornecedor de serviços de saúde e segurança industrial na República Dominicana, entre outras creditações.

Atualmente, é especialista sênior em meio ambiente, segurança e saúde ocupacional na Unidade de Soluções Ambientais e Sociais (ESG) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e é "líder" do ESG para aconselhar sobre o redesenho e implementação do Padrão de Desempenho nº 2 "Trabalho e Condições do Trabalho" da nova estrutura de políticas de Salvaguardas ambientais e sociais do BID. Lidera questões ambientais, sociais e de SSO durante a preparação e implementação de projetos complexos, de risco alto e substancial em vários setores e países da América Latina e do Caribe, garantindo que estes são aprovadas pela Junta Executiva do Banco e executados em conformidade com as salvaguardas do BID.



Recomendações para prevenir e gerenciar riscos à saúde pela disseminação do COVID-19 em projetos de desenvolvimento financiados pelo BID

RESUMO EXECUTIVO

Os projetos de desenvolvimento na região são expostos ao risco de contágio de COVID-19. No presente contexto, esse trabalho propõe recomendações para orientar as Unidades Executoras de Projetos e empresas empreiteiras de obras, para prevenir e gerenciar a propagação da COVID-19 nos trabalhadores e população, durante a implementação de Projetos financiados pelo BID no contexto da COVID-19.

A nota inclui oito (8) recomendações principais para prevenir, responder e gerenciar o risco de contágio de COVID-19 em projetos de desenvolvimento no contexto do vírus atual. A nota propõe um índice orientativo para o conteúdo do Plano de Continuidade do Projeto a ser preparado pelas Unidades Executoras dos projetos. Além disso, define recomendações de boas práticas considerando a continuidade, o reinício ou início de atividades nos projetos, bem como, durante a sua execução. Além disso, sugere recomendações para preparar planos de comunicação com as comunidades no contexto do COVID-19 e recomenda a manutenção de um registro documental relacionado ao COVID-19 nos projetos. E, finalmente, propõe conteúdos que devem ser incluídos no Plano de Prevenção e Resposta ao COVID-19, que deve ser preparado pelas empresas contratista.

INTRODUÇÃO

A presença do COVID-19¹ é uma realidade latente na América Latina, no Caribe e no mundo, de modo que, os projetos de desenvolvimento financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) na região são expostos aos riscos da doença. As Unidades Executoras de Projetos (UEP) e as empresas relacionadas à implementação de projetos financiados pelo BID devem gerenciar e prevenir a propagação do vírus nos ambientes de implantação dos projetos, nas comunidades e vice-versa, bem como no local de trabalho, de forma a garantir condições de trabalho seguro e saudável para todos os trabalhadores.

OBJETIVO

O principal objetivo dessas recomendações é propor soluções às Unidades Executoras de Projetos e às empresas empreiteiras de obras para prevenir e gerenciar a disseminação do COVID-19 no tocante aos trabalhadores e à população durante a implementação de projetos financiados pelo BID no contexto do COVID-19.

¹ COVID-19 : Doença infecciosa respiratória causada por um novo coronavírus detectado na China. A OMS declarou a doença uma pandemia em março de 2020. Atualmente, a doença ainda está sob investigação e, no momento da redação deste documento, de acordo com a OMS, o vírus pode se espalhar de duas maneiras: (i) de pessoa a pessoa através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra e estas gotículas entram em contato com outra pessoa através dos olhos, boca e nariz e (ii) pelo contato com superfícies ou objetos contaminados, se uma pessoa toca uma superfície ou objeto que tenha o vírus e, em seguida, toque sua boca, nariz ou olhos.

ÂMBITO

Essas recomendações destinam-se às Unidades Executoras de Projetos (UEPs) financiados pelo BID. Não são obrigatória e não substituem a aplicação das normas ambientais, sociais, de segurança no trabalho e de saúde políticas, aplicáveis ou políticas de salvaguarda nacionais para projetos financiados pelo Banco. Também não substituem os protocolos COVID-19 ou boas práticas de gerenciamento das autoridades nacionais de saúde ou instituições internacionais oficiais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO). As Unidades Executoras de Projeto e os clientes relacionados à execução dos projetos financiados pelo BID devem seguir as regras, regulamentos, protocolos e recomendações das autoridades nacionais e locais correspondentes em cada país.

Cada usuário deve desenvolver seus próprios planos e protocolos para a resposta ao COVID-19, considerando suas circunstâncias particulares. O BID não será responsável de forma alguma pelo uso inadequado dessas recomendações por qualquer pessoa ou instituição..

É altamente recomendável que as Unidades Executoras e os clientes relacionados à execução dos projetos financiados pelo BID busquem atualizações locais e internacionais de fontes oficiais sobre a gestão do COVID-19 à medida que a situação de pandemia evolua e que mantem seus contratados atualizados.

PREVENÇÃO E RESPOSTA

Para prevenir e responder aos riscos de contágio de COVID-19 em trabalhadores e nas comunidades onde são realizados os projetos e vice-versa, às Unidades Executoras de Projetos financiados pelo BID, no contexto de COVID-19 recomenda-se:

1. **Preparar um Plano de Continuidade do Projeto (PCP).**
2. **Avaliar o risco** contextual, os riscos do projeto e a capacidade de gerenciamento e resposta do projeto para COVID-19.
3. **Identificar as áreas que devem ser fortalecidas no projeto** e implementar ações preventivas e de resposta ao COVID-19. Revisar os planos, programas e protocolos de seu sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional e identificar as melhorias pertinentes para fortalecer a capacidade de resposta na prevenção à propagação do vírus entre os trabalhadores do projeto e a população.
4. **Elaborar/ou atualizar acordos contratuais com os contratados** para incluir ações de gerenciamento do COVID-19 nos projetos e garantir sua implementação pelos contratados.
5. **Exigir que os contratados preparem um Plano de Prevenção e Resposta para o COVID-19** específico para cada projeto em particular.
6. **Monitorar a conformidade** oportuna de acordos e ações para o gerenciamento do COVID-19 em projetos.
7. **Avaliar e monitorar** frequentemente o risco contextual do vírus, os riscos do projeto e a capacidade de gerenciamento e a resposta do projeto ao COVID-19 e tomar decisões em função das mudanças no risco contextual da pandemia, em função de eventuais mudanças repentinas.. Procurar frequentemente atualizações locais e internacionais de fontes oficiais sobre o gerenciamento do COVID-19 à medida que a pandemia evolui e manter os colaboradores atualizados.

8. **Garantir que os projetos sejam implementados em conformidade** com os requisitos, medidas, disposições e protocolos das instituições de saúde pública correspondentes e com os regulamentos nacionais de cada país e das organizações internacionais oficiais, como a Organização Mundial de Saúde (OMS/WHO).

PLANO DE CONTINUIDADE DO PROJETO (PCP)

Os objetivos do Plano de Continuidade do projeto são avaliar os riscos e definir os processos que serão implementados para minimizar a interrupção das atividades previstas no projeto, evitar a propagação do vírus entre trabalhadores e a população, e garantir que o projeto permaneça viável no contexto de uma pandemia.

A profundidade e amplitude desse plano devem ser proporcionais aos riscos, o contexto e a escala do projeto. O PCP deve considerar a preparação de um Plano de Prevenção e Resposta ao COVID-19 pelos contratados.

O PCP deve definir o processo de tomada de decisões sobre a continuidade do projeto, ou seja, deve descrever os recursos humanos, a estrutura de governança da UEP e do processo de coordenação com os empreiteiros e a tomada de decisões para a continuidade do projecto. As UEPs devem designar uma equipe responsável pela continuidade do projeto, que dentre outras coisas, deverá gerenciar e avaliar a capacidade do projeto para a resposta ao COVID-19 e maximizar a continuidade do projeto. As principais funções dessa equipe são:

- i. Garantir coordenação e comunicação com as partes interessadas (BID, empresas de supervisão, empreiteiros, comunidades, autoridades e instituições locais e nacionais).
- ii. Gerenciar a atualização de acordos contratuais com os contratistas para incluir ações de gerenciamento do COVID-19 no projeto, incluindo processos de gerenciamento de orçamento.
- iii. Liderar processos para monitorar as ações de conformidade dos acordos para a gestão do COVID-19 no projeto, validar a eficácia de sua implementação com resultados tangíveis e relatórios.
- iv. Monitorar o risco contexto do projeto, atualizando frequentemente informações em consulta às instituições nacionais de saúde e agências internacionais oficiais como a Organização Mundial de Saúde, sobre a gestão do COVID-19 à medida que a pandemia evolui para manter os aos-contratistas informadas.
- v. Liderar o processo de tomada de decisões sobre a continuidade do projeto, considerando:
 - a) **O risco contextual:**
 - Evolução da pandemia local.
 - Campanhas públicas de prevenção, atualizações periódicas, conformidade de protocolos de biossegurança.
 - Opções existentes para testar e rastrear o contágio na área de influência do projeto.
 - Capacidade de resposta do sistema de saúde local, regional e nacional.

- Indicadores de saúde e bem-estar da população, incluindo o acesso a serviços básicos, pobreza, os grupos vulneráveis, indígenas, localização da população, etc.

b) Os riscos do projeto:

- Complexidade da força de trabalho, considerando: número de trabalhadores, contratistas, prestação de serviços de saúde (independentemente do projeto prever serviços de saúde adequados e dependentes da capacidade), necessidade de acomodação dos trabalhadores e controle fora do trabalho e seu tempo livre.
- Práticas de trabalho que permitem a implementação de métodos de distanciamento físico e redução de exposição entre os trabalhadores.
- Diversidade de trabalhadores, incluindo trabalhadores locais, regionais e internacionais.
- Infraestrutura do projeto para atender a situações, equipamentos, recursos, instalações, EPI, ambulância, médicos, protocolos e procedimentos de biossegurança, locais de isolamento, provedores de serviços adequados, etc.
- Gerenciamento de contratistas, incluindo códigos de conduta para trabalhadores com restrições para evitar contágio dentro e fora do trabalho, existência de um mecanismo de comunicação eficaz entre a UEP, contratistas e trabalhadores, para que novas medidas possam ser comunicadas e as providências sejam imediatas.
- Conflitos e riscos de insegurança cidadã, incluindo grupos armados, índice de alta insegurança cidadã, riscos de violação dos direitos humanos, sistemas de comunicação e negociação com a comunidade e seus representantes.

c) A capacidade de gerenciamento e resposta do projeto para o COVID-19:

- Capacidade da UEP e empreiteiros frente à complexidade dos processos para tomar decisões e implementar ações nos projetos, relacionadas ao contexto COVID-19.
- Existência de um plano de prevenção e resposta para o COVID-19 alinhado às diretrizes de instituições internacionais como IFC² PS 1, 2, 4, OSHA 3990³, OMS⁴.
- Existência de recursos humanos treinados e orçamento financeiro suficiente para lidar com o tamanho da força de trabalho do projeto na implementação do plano.
- Evidência de que o plano é implementado, monitorado e aprimorado continuamente, e a administração é informada dos resultados de sua implementação.
- Evidência de que a força de trabalho é treinada continuamente em prevenção à propagação do COVID-19 no projeto e as informações relevantes são apropriadas continuamente de forma sistemática, oportuna e culturalmente adequadas aos trabalhadores.

² https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/Topics_Ext_Content/IFC_External_Corporate_Site/Sustainability-At-IFC/Policies-Standards/Performance-Standards, https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustentabilidade-em-ifc/publicações/publicações_tipsheet_covid-19-ohs

³ <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3992.pdf>

⁴ <https://www.who.int/es>; <https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>

- Evidência de que o projeto possui um mecanismo de gerenciamento de queixas e reclamações dos trabalhadores e da comunidade e da existência de comunicação eficaz entre os líderes do projeto e a comunidade.
- Evidência de que o projeto possui um sistema eficaz de comunicação e colaboração com as autoridades locais / regionais de saúde pública e de que o projeto segue o protocolo de saúde das autoridades sanitárias locais com respeito ao gerenciamento de casos COVID-19.

PLANO DE CONTINUIDADE DO PROJETO OU UNIDADES EXECUTORAS DE PROJETOS.

Índice proposto:

- I. **Introdução:** incluir os antecedentes e a necessidade do plano para o contexto COVID-19.
- II. **Objetivos e âmbito :** definir os objetivos e o âmbito do plano.
- III. **Funções, responsabilidades e recursos:** definir as funções, responsabilidades e recursos para os principais atores na execução dos projetos, por exemplo: BID, UEP, outras autoridades relacionadas, Contratistas, Operadores e Fornecedores.
- IV. **Coordenação com as partes interessadas:** definir o tipo de coordenação e identificar os participantes entre as partes interessadas.
- V. **Processo de decisão para continuidade do projeto:** descrever as principais decisões que a UEP e outros atores chave devem tomar e definir claramente o processo necessário para tomada de decisões sobre a continuidade do projeto.
- VI. **Prevenção da transmissão de COVID-19 no projeto:** definição de um mínimo de ações e medidas preventivas que podem ser implementadas nos projetos pela UEP, os contratistas e outras entidades com envolvimento direto na execução dos projetos financiados pelo BID, para evitar a propagação de vírus no âmbito do projeto e nas comunidades. Manter as ações e medidas atualizadas de acordo com a evolução da pandemia.
- VII. **Gerenciamento de casos COVID-19 entre os trabalhadores do projeto:** definir um protocolo e definir os responsáveis por sua implementação para gerenciar possíveis casos suspeitos de COVID-19 no projeto.
- VIII. **Planos, procedimentos ou protocolos:** definir os requisitos para que contratistas, operadores e outras empresas diretamente relacionados à execução de projetos financiados pelo BID, preparem planos de prevenção e resposta para o COVID-19 no âmbito do projeto.
- IX. **Monitoramento e elaboração de relatórios:** definir um plano de monitoramento para as atividades, medidas e processos essenciais aos planos definidos para o projeto no contexto COVID-19. O plano de monitoramento deve incluir a análise da eficácia das medidas implementadas e fornecer as melhorias necessárias nos planos de ação corretiva. Além disso, definir informações-chave que devem ser registradas nos projetos sobre o COVID-19, frequência, formatos e para quem essas informações devem ser relatadas.
- X. **Referências:** incluir a lista de documentos consultados para a preparação dos documentos.
- XI. **Anexo:** incluir os anexos considerados necessários para apoiar o documento.

PLANO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA (PPR) À COVID-19 DE CONTRATANTES.

Enquanto as Unidades Executoras do Projeto preparam os PCPs para identificar dinamicamente o nível de risco associado a pandemia e definir os processos a serem implementados pelas próprias UEPs e próprios contratistas, o Plano de Prevenção e Resposta (PPR) consiste no instrumento de trabalho preparado para uso de cada Empresa Contratada.

Nos projetos financiados pelo BID recomendamos que as contratistas e outras empresas relacionadas preparem **planos para a prevenção e resposta** com o objetivo de garantir que durante a implementação dos projetos no contexto da atual pandemia do COVID-19, evitem a propagação do vírus a partir dos trabalhadores para a população nas comunidades. Da mesma forma, os Ministérios da Saúde, Ministérios do Trabalho, outros ministérios e instituições dos países, definem requisitos e protocolos de biossegurança que devem ser atendidos em cada projeto. O anexo I deste documento inclui uma diretriz de conteúdo que pode ser incluída no plano de contratistas.

RECOMENDAÇÕES PARA A ANTES DA CONTINUIDADE, REINÍCIO OU INÍCIO DE ATIVIDADES NOS PROJETOS.

Depois desenvolver o Plano de Continuidade do Projeto e a avaliação da capacidade do projeto para a prevenção e resposta à COVID-19, de acordo com as orientações anteriores, **as Unidades Executoras do Projeto, em coordenação com os contratistas e outras empresas relacionadas, antes da continuidade, reinício ou início das atividades, devem:**

- Identificar as áreas que devem ser fortalecidas no projeto e implementar ações preventivas e de resposta no COVID-19.
- Revisar os planos, programas e protocolos do sistema de gestão da segurança e saúde ocupacional e identificar melhorias pertinentes para fortalecer a capacidade de resposta para evitar a propagação do vírus entre os trabalhadores do projeto e da população.
- Incorporar as disposições necessárias no âmbito dos contratos de trabalho e disposições contratuais das contratistas e garantir sua implementação. contratistas.
- Exigir que os contratistas preparem um plano de prevenção e resposta para o COVID-19, específico para o projeto em particular. Considere que o referido plano inclui o conteúdo do Anexo I deste documento.
- Analisar o risco de contágio do vírus nas atividades do projeto, identificando aquelas em que existe risco de contágio pelo COVID-19 a que os trabalhadores serão expostos, e definir medidas de mitigação apropriadas.
- Preparar os mecanismos adequados para prevenção, monitoramento de pessoal e controle do COVID - 19 entre os trabalhadores, no ambiente de trabalho e no projeto em geral.
- Definir um plano de comunicação com as comunidades, para a entrada e circulação de trabalhadores nas localidades do projeto.. Considere as sugestões incluídas abaixo na seção sobre o conteúdo sugerido aos planos de comunicação.
- Estabelecer um mecanismo de comunicação eficaz entre as autoridades locais de saúde pública correspondentes, o projeto e o restante das instituições relacionadas com a implantação do mesmo.

- Identificar pessoas vulneráveis ao vírus (pessoas do grupo de risco, com doenças pré-existentes, mulheres grávidas, idosos, pessoas especiais com deficiência ou mobilidade limitada, etc.) e reforçar medidas preventivas em seus locais de trabalho.
- Definir um plano de resposta específico ao projeto, para lidar com possíveis casos de contágio. Garantir que este plano esteja alinhado aos protocolos das instituições de saúde pública correspondentes em cada país e com as organizações internacionais oficiais, como a Organização Mundial de Saúde (OMS/WHO).
- Garantir que os contratistas tenham um código de conduta para os trabalhadores, que inclua proibições de práticas que podem levar a proliferação de infecções causadas por COVID-19 para a população, especialmente em frentes de obras e em área de campo dos projetos.
- Garantir que os projetos estejam em conformidade com os requisitos, medidas, disposições e protocolos das instituições de saúde pública correspondentes e os regulamentos nacionais de cada país.

RECOMENDAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NOS PROJETOS.

As Unidades Executoras do Projeto, em coordenação com os contratistas e outras empresas relacionadas, durante a execução das atividades nos projetos, devem:

- Avaliar com frequência o risco contextual do vírus e tomar decisões em conformidade ao risco contextual da pandemia, que pode mudar rapidamente. Procurar frequentemente atualizações locais e internacionais de fontes oficiais sobre o gerenciamento do COVID-19 à medida que a pandemia evolui e manter os contratos atualizados.
- Implementar ações preventivas e de controle de medidas relativas à gestão do COVID-19, que são estabelecidas pelas instituições relevantes em cada país, incluindo, se necessário, a suspensão total ou parcial das atividades no projeto, para razões sanitárias de saúde pública.
- Garantir o cumprimento pelas contratistas dos planos de prevenção e resposta para o COVID-19 nos projetos, incluindo protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública de cada país.
- Implementar protocolos de biossegurança para a recepção de materiais em obras, para garantir que trabalhadores e fornecedores não sejam infectados com o vírus durante o processo.
- Treinar toda a equipe do projeto e manter campanhas de conscientização sobre a prevenção da propagação do COVID-19 pelos trabalhadores. Em coordenação com as autoridades do público relevante em saúde, unir esforços para manter a conscientização das comunidades próximas ao projeto, de forma a evitar a propagação do vírus.
- Cumprir as ações governamentais de cada país definidas no caso da pandemia de COVID-19, especificamente em relação a emprego, remuneração, seguro médico e outros benefícios aplicáveis aos funcionários.
- Planejar as obras e preparar para deixar as obras em condições seguras, no caso de que o projeto seja paralisado de forma não planejada, devido à evolução do vírus no contexto dos projetos.
- Notificar as autoridades de saúde pública correspondentes sobre a existência de qualquer caso potencial de COVID-19 no projeto.

- Relatar ao BID os casos confirmados de COVID-19 e sua evolução nos projetos financiados pelo Banco.
- Definir um comitê de gestão para gerenciar temporariamente os casos de trabalhadores suspeitos de infecção por COVID-19 no projeto, garantindo o cumprimento dos protocolos definidos pelas autoridades de saúde pública..
- Assegurar que o retorno às atividades laborais relativas a um trabalhador infectado com COVID-19 ou suspeito de estar infectado seja precedido de documentação de ateste ou registro emitido pelas autoridades de saúde pública de que este não está mais infectado a ponto de oferecer risco aos demais trabalhadores.
- Quando um trabalhador está sob investigação por sintomas de COVID-19 ou de seu contágio, o emprego, a remuneração, o seguro de saúde e outros benefícios aplicáveis devem permanecer garantidos.
- Não permitir nenhum tipo de discriminação contra funcionários afetados pelo COVID-19 de forma a garantir a privacidade do paciente. Após a recuperação do funcionário, deve-se aimplemenre as ações recomendadas pelas autoridades de saúde pública em relação ao empregado e seu trabalho.
- Monitorar a eficácia dos mecanismos de gerenciamento de queixas e reclamações do projeto, adotando medidas protetivas e garantias de que eles não sejam veículos de propagação do vírus.
- Efetuar a anutenção das campanhas de conscientização para as comunidades sobre as medidas preventivas para prevenir o vírus. Priorizar nessas campanhas e uso de mídias virtuais ou outros meios de comunicação que garantam o distanciamento social.
- Treinar os trabalhadores sobre práticas preventivas para evitar a disseminação do COVID-19 nos ambientais de trabalho e residencial, bem como nos demais locais.
- Em relação às consultas com a população e outras atividades que requerem a participação de várias pessoas no contexto da pandemia atual, deve-se levar em consideração em suas diretrizes de concepção e implementação, as recomendações de organizações internacionais e autoridades de saúde pública locais correspondentes, sobre a circulação de pessoas, distanciamento social, etc.

RECOMENDAÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DE PLANOS DE COMUNICAÇÃO COM AS COMUNIDADES DO CONTEXTO COVID-19.

As Unidades Executoras do Projeto, em coordenação com os contratistas e outras empresas relacionadas, devem preparar planos de comunicação com as comunidades no contexto do COVID-19. Os planos de comunicação devem ser traduzidos e comunicados em todos os idiomas locais.

Conteúdo recomendado para planos de comunicação com comunidades no contexto do COVID-19:

- Informações sobre planos e protocolos locais, municipais e nacionais durante a pandemia.
- Nomeação de um coordenador pessoal de comunicação.
- Determinar as mensagens específicas de acordo com o público, como comunidades próximas, profissionais de saúde, comunidades indígenas, empresas, trabalhadores, etc.

- Identificar a mídia mais adequada e determinar os canais para disseminação das informações, como televisão, rádio (municipal, comunidade), redes e plataformas sociais para transmissão de mensagens, como páginas da web, Facebook, Twitter, WhatsApp, Instagram e outros.
- Enfatizar as medidas de biossegurança que estão sendo implementadas no projeto para garantir a segurança da comunidade.
- Garantir que as populações vulneráveis estejam cientes dos recursos de comunicação disponíveis.
- Ter o apoio de intermediários de comunicação é essencial, incluindo líderes comunitários, organizações religiosas e comunitárias, farmacêuticos, associações de pais, professores e outros. Participar dessas redes é o primeiro passo para criar coalizões e associações de comunicação viáveis e sustentáveis.
- Preparar-se para identificar e responder rapidamente a novas preocupações públicas sobre as intervenções ou riscos apresentados pela pandemia. As comunicações sobre complicações e imprevistos devem ser oportunas e contínuas.
- Manter e divulgar mecanismos de gestão operacional de queixas e reclamações que permitam à população o acesso de forma segura, evitando a propagação do vírus. Garantir a confidencialidade das pessoas nesses mecanismos. Comunicar à população sobre a disponibilidade e uso desses mecanismos.

REGISTRO DOCUMENTÁRIO RECOMENDADO RELACIONADO COM COVID-19 NOS PROJETOS.

As Unidades Executoras do Projeto, em coordenação com os contratistas e outras empresas relacionadas, devem manter um registro documental relacionado ao COVID-19 nos projetos. O referido registro deve preservar os direitos de privacidade dos trabalhadores sem causar nenhum tipo de discriminação em relação a eles. Por exemplo, você pode manter um registro de:

- Registro de trabalhadores infectados.
- Notificações de casos suspeitos de infecção, do projeto para as autoridades locais correspondentes e as unidades executoras do projeto.
- Certificado de "alta" dos pacientes sob investigação e confirmados, o que lhes permite retomar as atividades no projeto.
- Evidência de conformidade no projeto com as recomendações das autoridades de saúde pública relevantes em relação aos casos relatados.
- Evidência de conformidade com as regulamentações nacionais sobre emprego, remuneração, seguro médico e outros benefícios aplicáveis aos funcionários afetados.
- Registro de queixas e reclamações recebidas pelos trabalhadores do projeto e da comunidade com relação às questões COVID-19 e de como foram resolvidos.

ANEXO I: CONTEÚDO RECOMENDADO PARA OS PLANOS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA AO COVID-19 PARA OS CONTRATISTAS.

Antes de iniciar ações relacionadas à resposta ao COVID-19 em projetos, considere:

- a) Revisar informações, principais conselhos práticos e recursos disponíveis sobre a saúde dos trabalhadores. Para o desenvolvimento do plano sugere-se consultar conteúdo nas páginas web IFC⁵, OMS (WHO), OSHA.
- b) Avaliar as atividades do projeto e determinar áreas vulneráveis, as principais atividades e processos. Identificar o potencial impacto caso o processo seja cessado, e qual seria o nível necessário de interrupção do mesmo, considerando que o projeto se adapte e permaneça viável, na ausência de procedimentos e atividades fundamentais por períodos variáveis (horas, dias, semanas ou mais).

Conteúdo recomendado para ajudar a estruturar o Plano de Prevenção e Resposta do Contratista ao COVID-19.

1. **Introdução:** apresentar brevemente a necessidade do plano no contexto atual.
2. **Objetivos:** definir objetivos claros e mensuráveis: garantir que o plano abarque prevenção, mitigação; preparação, resposta; continuidade e recuperação, colocando as pessoas em primeiro lugar o tempo todo e priorizando a saúde e o bem-estar de trabalhadores e comunidades.
3. **Âmbito:** definir o âmbito e as limitações do plano.
4. **Legal e quadro institucional:** para incluir referências à conformidade legal nacional e contratual do projeto, incluindo requisitos legais, por exemplo, as autorizações devem ser obtidas no projeto, bem como o processo de comunicação que deve ser fornecido entre as instituições relacionadas.
5. **Responsabilidades:** definir as funções e as responsabilidades da equipe para o gerenciamento da crise de COVID-19 no projeto, bem como para a implementação das ações e medidas definidas no plano, incluindo os níveis institucionais (contratante empresas supervisores, UEP, autoridades locais, etc.) e a hierarquia dos contratistas (gerência, administração, engenheiros de construção, trabalhadores, fornecedores, etc.)
6. **Identificação e avaliação de risco:** identificar e avaliar os riscos associados ao COVID-19 que podem afetar os trabalhadores, as atividades do projeto, a cadeia de suprimentos e as comunidades. Considere as diretrizes abaixo (7) durante o processo de identificação e avaliação dos riscos. Definir um método apropriado para a avaliação de risco, considerar usar a metodologia definida pela OSHA⁶ para o COVID-19.

⁵ <https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/bd11d905-7827-44e0-b1f2-f10c2a80f8a7/Tip+Sheet+Interim+Advice+EPRP+COVID19+May2020.pdf?MOD=AJPERES&CVID=n9hSVji>

⁶ <https://os.gov/Publicações/OSHA3992.pdf>

Uma estrutura sugerida para identificar os riscos associados ao COVID-19 poderia incluir: (i) nomear uma equipe para identificar e avaliar os riscos; (ii) identificar o nível de exposição dos funcionários com base em suas atividades; (iii) avaliar como as atividades do projeto serão afetadas pelo COVID-19; (iv) identificar se pode haver escassez de suprimentos e como o COVID-19 afetará seus fornecedores diretos; (v) avaliar como o vírus COVID-19 se espalhou nas comunidades vizinhas ao projeto, incluindo as vias de acesso e os meios de transporte; e (vi) com base nos resultados da avaliação do risco, identificar as áreas de prioridade para definir os controles e as respostas.

7. Definição de controles, recursos e respostas a emergências.

Depois que os principais riscos forem listados, avaliados e priorizados como parte do exercício anterior, o próximo estágio será definir e descrever as etapas básicas, atividades e medidas que devem ser implementadas no projeto para reduzir os riscos identificados, a fim de garantir o controle do contágio do vírus no projeto e a continuidade do projeto de forma viável. A implementação de controles e medidas mitigadoras requer recursos humanos e financeiros que devem ser incluídos no orçamento do projeto.

Observe que, para o controle de um risco, pode ser necessário implementar várias ações ou até uma ação pode ser útil para mitigar vários riscos. Considere agrupar riscos e medidas mitigadoras nessas categorias, riscos para: (i) trabalhadores, (ii) projeto, cadeia de suprimentos e atividades da comunidade. Durante o processo de identificação e avaliação de riscos, bem como, para a definição de medidas de mitigação e controle, considere as seguintes ações.

7.1 Planejamento do trabalho :

- Identifique quais trabalhadores podem trabalhar em casa. Priorizar as pessoas vulneráveis ao vírus (pessoas com doenças pré-existentes, mulheres grávidas, idosos, pessoas especiais com mobilidade ou habilidades limitadas, etc.).
- Analisar a estrutura e a capacidade do contratista e o risco de contexto de trabalho no âmbito da atual pandemia, bem como, de comportamento e capacidades dos trabalhadores e definir medidas específicas de fortalecimento, de mitigação, preventivas e corretivas.
- Definir um sub-plano para comunicação e informação com as comunidades.
- Definir um sub-plano que inclua ações claras para prevenir a disseminação do COVID-19 do projeto para as comunidades e vice-versa.
- Estabelecer um mecanismo de comunicação eficaz entre as autoridades locais de saúde pública correspondentes, a UEP, o projeto e o restante das instituições relacionadas.
- Analisar o risco de contágio nas atividades do projeto para identificar as atividades em que existe o risco de contágio pelo COVID-19, a que os trabalhadores serão expostos, e definir medidas de mitigação apropriadas para seu controle, desagregadas por cada tipo de atividade, conforme apropriado. Na definição de tais medidas, aplique a hierarquia de controle, incluindo engenharia, controles administrativos, práticas de trabalho seguras e equipamentos de proteção individual (EPI).
- Analisar os procedimentos do sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional e identificar melhorias relevantes para fortalecer a capacidade de resposta para evitar a propagação do vírus entre os trabalhadores do projeto e população.

- Incorporar as disposições necessárias no âmbito do trabalho de terceirizados e acordos contratuais e garantir o monitoramento da conformidade por terceirizados e trabalhadores.
- Definir um Grupo gestor, para lidar com possíveis casos de infecção do vírus no projeto, garantindo o cumprimento dos protocolos das autoridades de saúde pública em vigor.
- Definir medidas preventivas de biossegurança contra o COVID-19 para instalações específicas com alto risco de contaminação, como, por exemplo, acampamentos ou instalações de oficinas, incluindo quartos, salas de jantar e cozinhas de projetos, vestiários dos trabalhadores, áreas comuns, gerenciamento e descarte de esgoto e resíduos potencialmente contaminados com o vírus, entrada e saída do projeto, transporte de trabalhadores, atividades realizadas por vários trabalhadores, etc.
- Definir as instalações e métodos apropriados para a detecção de sintomas do COVID-19 na entrada e saída dos canteiros de obras, escritórios, oficinas e áreas de convivência;
- Definir e permitir que instalações e equipamentos isolem temporariamente e transportem os trabalhadores do projeto com sintomas do COVID-19.
- Definir protocolos de biossegurança claros e específicos para o pessoal com alta exposição a lugares e em atividades com risco de contaminação, tais como, por exemplo, os trabalhadores que executam tarefas em áreas potencialmente contaminadas com COVID-19, pessoal da área de saúde (enfermeiros, médicos), pessoal da área de limpeza etc.
- Elaborar código de conduta para os trabalhadores, que inclua proibições de práticas que possam levar à disseminação do COVID-19 entre os trabalhadores para a população, incluindo a limitação da interação dos trabalhadores com a população nas frentes de obras, nas áreas de convivências, nos canteiros, em cumprimento ao distanciamento social.
- Definir um plano de treinamento para a prevenção do COVID-19 para os trabalhadores, incluindo a definição de métodos que garantam a propagação do vírus, e efetuar campanhas de conscientização para a prevenção da contaminação da população.
- Definir protocolo de segurança para conduta no caso de trabalhador com sintomas antes do início das atividades, com a garantia da privacidade e prevenção dos demais colaboradores.
- Definir uma política clara sobre a não discriminação de trabalhadores com COVID-19 ou suspeitos,, com respeito à privacidade do diagnóstico do paciente.
- Definir protocolo para a recepção de materiais em obras, que previna os trabalhadores e fornecedores da infecção com o vírus durante o processo.
- Definir um programa de monitoramento frequente que inclua os mecanismos para avaliar as ações, medidas, subplanos e programas-chave para verificar a eficácia da implementação do plano de prevenção e resposta para o COVID-19, a fim de gerar um plano de ação com as melhorias necessárias.

7.2 Execução do trabalho:

- Garantir a implementação do programa de monitoramento do plano de prevenção e resposta para o COVID-19 e garantir o cumprimento dos planos de ação resultantes.

- Manter os trabalhadores informados das fontes oficiais locais e internacionais sobre a evolução do risco contextual do COVID-19 no projeto, nacional e globalmente. Comunicar claramente aos trabalhadores no tempo e na forma sobre as novas medidas preventivas definidas.
- Cumprir as ações, requisitos e protocolos definidos pelas autoridades de saúde pública correspondentes ou pelo governo nacional, em relação ao gerenciamento local da pandemia.
- Relatar às Unidades Executoras de Projetos os casos suspeitos e confirmados de COVID- 19 e sua evolução.
- Planejar as obras e preparar para deixar os locais de trabalho em condições seguras, caso o projeto precise ser interrompido por um tempo não planejado, no contexto do COVID-19 na área e no país do projeto.
- Manter a conformidade no projeto com: instalações sanitárias adequadas em quantidades suficientes de acordo com o número de usuários; medidas preventivas para trabalhadores e visitantes; sinalização para a prevenção da infecção por COVID-19; treinamento de trabalhadores para impedir a propagação do vírus dentro e fora do trabalho, bem como campanhas de conscientização com as comunidades; medidas preventivas durante o transporte de trabalhadores e em casas alugadas; protocolo de gerenciamento de trabalhadores suspeitos de infecção por COVID-19, incluindo, para retorno ao projeto, o certificado emitido pelas autoridades de saúde pública relevantes de que esses não se encontram contaminados e não oferecem riscos aos demais ; a não discriminação do funcionário infectado do COVID -19 e a segurança do diagnóstico do paciente.
- Monitorar a conformidade do plano para evitar a propagação de COVID-19 a partir do projeto para a comunidade e vice-versa, incluindo a definição de novas ações, caso sejam necessárias.
- Monitorar a conformidade com o plano de comunicação do projeto com as comunidades no contexto do COVID-19.

8. **Registro documental:** documentar a implementação do plano é fundamental, pois tem o objetivo de revisar a eficácia das medidas implementadas, fundamentando a tomada de decisões, bem como respondendo às preocupações dos trabalhadores, da população, de forma oficial legalmente. A seguir estão alguns registros a serem realizados, de forma exemplificativa: Registro de trabalhadores infectados.
- Notificações de casos de trabalhadores suspeitos de infecção relativos ao projeto para as autoridades locais correspondentes e às Unidades Executoras do projeto.
 - Certificado de "alta" dos pacientes sob investigação e adequada confirmação, o que lhes permite retomar as atividades no projeto.
 - Evidência de conformidade, no tocante ao projeto, com as recomendações das autoridades de saúde pública relevantes em relação aos casos relatados.
 - Evidência de conformidade com as regulamentações nacionais sobre emprego, remuneração, seguro médico e outros benefícios aplicáveis aos funcionários afetados.
 - Registro de queixas e reclamações recebidas pelos trabalhadores do projeto e da comunidade com relação às questões COVID-19 como eles foram servidos.

9. **Referências ou Bibliografia:** incluir as fontes usadas para preparar o plano.

10. Anexo: incluir os anexos do plano que sejam considerados necessários.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE REFERÊNCIA.

Organização Mundial da Saúde (OMS)

<https://www.who.int/en/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Corporação Financeira Internacional (IFC)

https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/multilingual_ext_content/ifc_external_corporate_site/home_en

Administração de Segurança e Saúde Ocupacional (OSHA).

<https://www.osha.gov/SLTC/covid-19/controlprevention.html>

Centro de Controle de Prevenção de Doenças (CDC)

<https://www.cdc.gov/coronaviruses/2019-ncov/index-sp.html>

Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)

<http://www.fao.org/home/es/>

Empresa Alemã de Investimento e Desenvolvimento (DEG) https://www.deginvest.de/DEG-Documents-in-English/Range-of-Services/COVID-19-ESG-Guidance_DEG.pdf

Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

<https://www.afd.fr/es>